



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 141/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 049-2025
- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 049-2025

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMAS N.º 005/2025
- RESOLUÇÃO CMAS N.º 006/2025
- RESOLUÇÃO CMAS N.º 007/2025

ATAS

- ATA CMAS N.º 062/2025
- ATA CMAS N.º 063/2025



**DECRETO MUNICIPAL Nº 141, 19 DE MAIO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público para o exercício do cargo de Coordenadora da Vigilância Socioassistencial no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo de Coordenadora da Vigilância Socioassistencial, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. **NEIMA MACÊDO RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.250.595-48.

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, 19 de Maio de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2025

ADJUDICO o Processo Administrativo nº 063/2025, Edital de Credenciamento nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação N.º 049/2025, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, conforme previsto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, e **DETERMINO** a contratação da Senhora **SOLANGE RIBEIRO SOARES**, portadora do RG: 19809066 SSP/MG, CPF sob o nº 074.202.246-33, residente na Rua da Independência, nº 176, Centro, Juvenília-MG, para a prestação de serviços como Psicopedagoga em regime de 40 horas semanais, junto à secretaria Municipal de Educação do Município de Feira da Mata - Bahia, conforme Termo de Referência.

Encaminhe-se o processo ao setor responsável, para que sejam adotadas as providências necessárias à emissão da correspondente nota de empenho, assinatura do contrato e publicidade dos atos.

Feira da Mata - Bahia, 20 de maio de 2025.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2025

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 063/2025, Edital de Credenciamento nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação N.º 049/2025, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos a contratação da Senhora **SOLANGE RIBEIRO SOARES**, portadora do RG: 19809066 SSP/MG, CPF sob o nº 074.202.246-33, residente na Rua da Independência, nº 176, Centro, Juvenília-MG, para a prestação de serviços como Psicopedagoga em regime de 40 horas semanais, junto à secretaria Municipal de Educação do Município de Feira da Mata - Bahia, conforme Termo de Referência, pelo valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Feira da Mata - Bahia, 20 de maio de 2025.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA DA MATA-BA****RESOLUÇÃO Nº 005 DE 14 DE MAIO DE 2025**

“Convocação da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Feira da Mata, Estado da Bahia e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA DA MATA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais regulamentadas em Lei Municipal de Nº 527 de 09 de maio de 2025, Regimento Interno e Lei Orgânica da Assistência Social LOAS – Nº8.742/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Fica convocada ordinariamente a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Feira da Mata, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

ARTIGO 2º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" e será realizada no dia 01 de julho de 2025, nos dois turnos, na sede do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS.

ARTIGO 3º A conferência será amplamente divulgada e convidam todas/os as/os participantes a refletirem sobre o papel do SUAS no enfrentamento das desigualdades e na construção de uma Feira da Mata e um país solidário, reafirmando o compromisso com a inclusão e a dignidade de todas as pessoas. Tem como eixos:

EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

ARTIGO 4º O CMAS deve instituir a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência de Feira da Mata.

ARTIGO 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gisele Silva Pereira de Menezes

Gisele Silva Pereira de Menezes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Feira da Mata, 14 de maio de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA DA MATA-BA****RESOLUÇÃO Nº 006 DE 14 DE MAIO DE 2025**

“Institui a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Feira da Mata, Estado da Bahia e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA DA MATA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais regulamentadas em Lei Municipal de Nº 527 de 09 de Maio de 2025, Regimento Interno e Lei Orgânica da Assistência Social LOAS – Nº 8.742/93.

CONSIDERANDO a convocação da XXXX Conferência Municipal de Assistência Social do município de Feira da Mata, realizar-se-á de forma presencial na sede do município, nos dois turnos do dia XXX de 2025, e será amplamente divulgada.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Feira da Mata.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Institui a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência de Feira da Mata.

ARTIGO 2º A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do CMAS, e será composta por todos os conselheiros titulares.

ARTIGO 3º A Comissão Organizadora deve reunir-se sempre que necessário para encaminhar todas as diligências referentes a realização da Conferência e poderá convidar especialistas e representantes de órgãos ou entidades, públicos e privados, para participar das reuniões.

ARTIGO 4º A Comissão Organizadora conta com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e toda Rede Socioassistencial para realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social

ARTIGO 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gisele Silva Pereira de Menezes
Gisele Silva Pereira de Menezes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Feira da Mata, 14 de maio de 2025.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA DA MATA-BA****RESOLUÇÃO Nº 007 DE 14 DE MAIO DE 2025**

"Aprova a prestação de contas do exercício de 2024, dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS do município de Feira da Mata, Estado da Bahia e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA DA MATA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais regulamentadas em Lei Municipal de Nº 527 de 09 de Maio de 2025, Regimento Interno e Lei Orgânica da Assistência Social LOAS – Nº8.742/93.

CONSIDERANDO a abertura da prestação de contas do exercício de 2024, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pelo Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024, **CONSIDERANDO**, a Portaria SEADES nº 18, de 20 de fevereiro de 2025, que estabeleceu a abertura de prazo para o preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro referente ao exercício de 2024.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 43 DE 14 DE ABRIL DE 2025 que dispõe sobre a prorrogação de prazo para envio da prestação de contas do exercício de 2024, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para Órgãos Gestores e Conselhos Municipais de Assistência Social.

CONSIDERANDO que no dia 14 de maio de 2025, conforme ATA de Nº 62, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Feira da Mata, no uso de suas atribuições apresentou aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e convidados o Demonstrativo Físico- Financeiro e demais documentações que comprova a prestação de contas do exercício de 2024.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas a prestação de contas do exercício de 2024, dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS do município de Feira da Mata, Estado da Bahia

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gisele Silva Pereira de Menezes
Gisele Silva Pereira de Menezes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Feira da Mata, 14 de maio de 2025.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA DA MATA

ATA Nº 62

ATA I. Ata do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Feira da Mata/Bahia, aos quatorze dias do mês de maio de 2025. Reuniram-se os Conselheiros do CMAS, convidados e interessados, na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. A reunião teve como primeira pauta a **apresentação e aprovação da prestação de contas do exercício de 2024, dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS.** A reunião foi aberta pela Presidente do Conselho Municipal a Senhora Gisele Silva, que acolheu todos os presentes e apresentou a pauta, em seguida a Secretária Sra. Sônia, com o apoio Técnico de Amanda Alves, explanaram em forma de educação permanente como acontece uma prestação de contas, os documentos que compõe e os procedimentos e etapas. Desta maneira foram apresentados os documentos comprobatórios da Prestação de Contas do exercício de 2024 e o Demonstrativo Físico- Financeiro, dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS. NO **BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - CONTA Nº 20. 803-3**, em 31/12/2023 havia o saldo de R\$ 60,36, mais as receitas recebidas no exercício que foram de R\$ 14.390,44, mais rendimentos R\$ 446,14, totalizando as receitas para o exercício de 2024 no valor de R\$ 14.896,94, sendo que durante o exercício o município não conseguiu realizar a execução dos recursos, pela ausência de informações de como poderia utilizar os recursos, chegando em 31/12/2024 com o saldo residual de R\$ 14.896,94, reprogramados para o exercício de 2025. No **BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONTA: 17.409-2**, em 31/12/2023 havia o saldo residual de R\$ 15.699,12, mais as receitas repassadas de R\$ 48.336,00, mais rendimentos no valor de R\$ 892,31, totalizou uma receita de R\$ 64.927,43 para o exercício de 2024, sendo executado o valor de R\$ 63.099,26, sendo que em 31/12/2024 havia o saldo residual de R\$ 1.828,17, reprogramados para o exercício de 2025. Este bloco recebeu recursos do SUAS Fortalecido, uma iniciativa do Governo do Estado, que visa o fortalecimento dos serviços socioassistenciais, a manutenção de equipes de referências para o seu pleno funcionamento e a ampliação para o financiamento aos Benefícios Eventuais, totalizando as parcelas no valor de R\$ 17.194,00, executadas conforme orientações. No **BLOCO BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CONTA: 20040-9**, em 31/12/2023 havia o saldo residual de R\$10.825,56, durante o exercício o município recebeu R\$ 14.000,00 de receitas e rendeu R\$ 529,56, totalizando R\$ 25.355,12 de receita para o exercício, sendo que o município realizou um depósito no valor de R\$ 10.400,00 na referida conta, devido ao fato de ter utilizado o recurso referente ao Alimenta do SUAS com Be-funeral, desta maneira ao perceber repôs o recurso, que durante o exercício foi executado R\$ 6.328,00 com gêneros alimentícios para compor kits alimentação (referente ao Alimenta SUAS) e R\$ 17.786,70 com benefício eventual de funeral, em



31/12/2024 havia um saldo residual de R\$11.640,42, que foi reprogramado para o exercício de 2025. O CMAS aprova sem ressalvas a prestação de contas do exercício de 2024, dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS. Sem mais a tratar, foi lavrada esta ATA por Gisele Silva, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Feira da Mata - BA, 14 de maio de 2025. *Gisele Silva Pereira de Menezes,*

*Adalberto Martins Martins Pinheiro dos Santos, Alayne Rosiane dos Santos
Silva, Sonio Cristine Goularte Dias, Edite Pessoa de Souza,
Edson dos Silva Junior, Brunka Nathallya Aguiar Rodrigues,
Cláudio Siqueira de Souza, Danilo José de Souza
João Batista de Souza Maria Fabrício Ferreira de Souza.
Susana de Oliveira Barros Neves, Danielo Silva Santos*





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA DA MATA

ATA Nº 63

ATA II. Ata do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Feira da Mata/Bahia, aos quatorze dias do mês de maio de 2025. Reuniram-se os Conselheiros do CMAS, convidados e interessados, na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. A reunião teve como segunda pauta a **Convocação da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Feira da Mata.** Após a apresentação da primeira pauta, o CMAS continuou a reunião para tratar da realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, tem tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". A conferência foi deliberada para acontecer no dia 01 de julho de 2025, nos dois períodos, na sede do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS visa convidar os usuários, e trabalhadores do SUAS e toda sociedade para refletirem sobre o papel do SUAS no enfrentamento das desigualdades e na construção de uma Feira da Mata e um país solidário, reafirmando o compromisso com a inclusão e a dignidade de todas as pessoas, tem como eixos: EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Os conselheiros (as) presente deliberaram pela instituição da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, que tem como atribuições o planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência. Por decisão do CMAS compõe a comissão XXXXXX, a presidente deve comunicar o CEAS- Conselho Estadual de Assistência Social, sobre a convocação da conferência e a solicitação de palestrante.

Em oportunidade a Secretária Sra. Sônia apresentou a nova Secretária Executiva do CMAS, que passa a ser a Sra. Susana de Oliveira Barros Neves. Sem mais a tratar, foi lavrada esta ATA por Gisele Silva, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Feira da Mata - BA, 14 de maio de 2025.

Gisele Silva Pereira de Menezes, Adalmarles Martins Pinheiro dos Santos, Alyne Rosiane dos Santos Silva, Edson da Silva Pinheiro, Sônia Cristina Gonçalves Diniz, Bruna da Nathallya Azevedo Rodrigues, Cláudio Siqueira de Souza, Danilo Gore de Souza, João Batista de Souza, Maria Fátima Ferreira de Souza, Susana de Oliveira Barros Neves, Daniela Silva Santos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8A1-41D3-538F-F863-6334> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A8A1-41D3-538F-F863-6334



Hash do Documento

f0e9a988745d827584a60f8f2115e6fea3d1065f1983819216664f2b9826ce05

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/05/2025 17:00 UTC-03:00